LEI Nº 1.047 DE 13 DE AGOSTO DE 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, crédito adicional especial no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei 1004 de 10 de Dezembro de 2013, na programação abaixo especificada:

EXECUTIVO

08 – SECRETARIA DE SAUDE

08.001.10.304.0012.2.053 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.497	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43

da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – anulação total ou parcial da dotação orçamentária, a saber.

08 – SECRETARIA DE SAUDE

08.001.10.304.0012.2.053 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.497	5.000,00
	TOTAL		**5.000,00**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
Tamarana, 13 de agosto de 2014.

Paulino de Souza
PREFEITO

Projeto de Lei
Autoria do Executivo Municipal